

LEI MUNICIPAL Nº. 2.483/08 DE 04 DE JULHO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social inclui no PPA e na LDO 2008.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial e incluí-lo no PPA e na LDO:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Auxílios e convênios

1.112 – Construção de prédio para Casa da Família

4.4.90.51.00.00.00-398 – Obras e instalações

..... R\$
100.000,00

Total da abertura de crédito R\$
100.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior referente ao Convênio nº. 083/2006, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, no valor de R\$ 70.000,00 e contrapartida do Município no valor de R\$ 30.000,00, referente a previsão de arrecadação à maior, recurso livre no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de julho de 2008.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

Gilmar Luis Ferrareze
Secretário Municipal da
Administração Substituto